



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Projeto de Lei nº061/2016,

18 de novembro de 2016.

**Autoriza abertura de crédito suplementar
No orçamento municipal**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2011– Manutenção das Atividades e Funcionamento do Departamento de Informação

Elemento: (49) 3390.39.00.00 – 0001 – Outr Serv. Terc - Pes Jurídica R\$13.000,00

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (58) 3390.39.00.00 – 0001 - Outr Serv. Terc- Pes. Jurídica R\$30.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (72) 3390.30.00.00 – 0001 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

Elemento: (76) 3390.39.00.00 – 0001 – Outr. Serv. Terc- Pes. Jurídica R\$15.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2020– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (91) 3390.39.00.00 – 0020 – Outros Serv. Terc – Pes Jurídica.....R\$ 5.000,00

Atividade: 2022 - Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas

Elemento: (102) 3390.30.00.00 – 0020 – Material de Consumo.....R\$20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 0135 – Amortização da Dívida Interna para o Transporte Escolar

Elemento: (94) 4690.71.00.00 – 0020 – Princ. da Dív. por Contr.....R\$25.000,00

Atividade: 2051 – Transporte Escolar 1º Grau

Elemento: (427) 3390.33.00.0 – 4020 – Pass. e Desp. c/Locom..... R\$ 54.000,00

Atividade: 1067 – Construção de Quadras Esportivas

Elemento: (397) 4490.51.00.00 – 1064 – Obras e Instalações R\$ 54.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 18 de novembro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Justificativa

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para suplementação de crédito no orçamento municipal a fim de atender as necessidades de manutenção e funcionamento do setor de suporte da informática, pagamento de água, luz e telefone até o final do exercício, aquisição de combustível, material de consumo e manutenção de máquinas, e manutenção e funcionamento das escolas.

Certos de sua costumeira atenção, e diante do exposto, os nobres Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito de São Francisco de Paula